



Licença de Operação

LO Nº.: 13573/2022

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

PROCESSO Nº.: 2022/0000019900

DATA DO PROTOCOLO: 09/06/2022

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

VOTORANTIM CIMENTOS N-NE S.A

PORTE:

F-II

ENDEREÇO:

Tv. MILTON QUEIROZ, nº 562

MUNICÍPIO:

Primavera - PA

CEP:

68707-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-308052-3

CNPJ/CPF:

10.656.452/0081-64

TIPOLOGIA LICENCIADA:

1303-1 - Co-processamento de resíduos

VALOR AUTORIZADO:

VPTD: 250

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

ESTRADA DOS CACOS, KM 4,5, S/Nº BAIRRO: ZONA RURAL - Primavera - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 47:06:59,51 - S: 00:56:34,27

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença autoriza o co-processamento do resíduo gerado no filtro de prensa após refino da bauxita da Hydro Alunorte/Barcarena para composição do "Mix C" com um VPTD de 250 válida até 27/12/2026, mesma validade da Licença de Operação em vigência da Fábrica (L.O. nº 13241/2022), este prazo está em conformidade com o que determina o Decreto Estadual nº 1120 de 08/07/2008 e a Resolução COEMA nº 117 de 25 de novembro de 2014, para a atividade de Tipologia 1303 - Porte F - Potencial Poluidor II. A análise do pleito fundamenta-se nos termos do Parecer Técnico nº 56259/GEIND/CIND/DLA/SAGRA/2022 datado do dia 23/06/2022.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);
- Esta licença não exime o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento;

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 24 de junho de 2022

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 24/06/2022 13:26;

Mário Sérgio dos Santos Nascimento 23/06/2022 17:04;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/nBDh>





Licença de Operação

LO Nº.: 13573/2022

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

PROCESSO Nº.: 2022/0000019900

DATA DO PROTOCOLO: 09/06/2022

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 13573/2022 requerida no processo protocolado sob nº. 2022/0000019900 em 09/06/2022, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 15 dias

1 - Apresentar evidência documental de cessão do resíduo da bauxita celebrado entre a Hydro e Votorantim informando o período válido do acordo.

Prazo de 15 dias

2 - Apresentar evidência documental de contratação da empresa responsável pelo transporte e sua respectiva Licença de Operação em vigência;

Ocorrerá Anualmente (a cada 365 dias)

3 - Apresentar, anualmente, Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA, em atendimento ao Decreto Estadual nº. 1120/2008, alterado pelo Decreto Estadual nº. 1881/2009, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, do profissional responsável pela elaboração, Declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa e Documento de Arrecadação Estadual-DAE, quitado, visando à manutenção da validade da licença. Juntamente com o RIAA, encaminhar planilhas de dados mensais (qualitativa e quantitativa), armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados na operação do empreendimento, bem como, documento comprobatório de destino final dos mesmos, anexado das respectivas licenças de operação, de acordo com a legislação vigente;

Obs 1: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, o descumprimento desta exigência (apresentação de RIAA) e o não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada, implicará na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo.

Obs 2: O RIAA deverá ser apresentado na mesma periodicidade da apresentação do RIAA da LO nº 13241/2022 em vigência, mantendo assim os períodos de monitoramento contínuo e descontínuo realizado pela empresa.



Licença de Operação

LO Nº.: 13573/2022

VALIDADE ATÉ: 27/12/2026

PROCESSO Nº.: 2022/0000019900

DATA DO PROTOCOLO: 09/06/2022

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Mário Sérgio dos Santos Nascimento
Gerência de Projetos Industriais - GEIND

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

APENAS VISUALIZAÇÃO